

**SOUSA GALITO, Maria (2011). Declaração de Doha. CI-CPRI, AO, N.º 25, pp. 1-8.**

**AO: Artigo de Opinião**



## **Declaração de Doha<sup>1</sup>**

No âmbito da Organização Mundial de Comércio (OMC), a Declaração de Doha foi assinada a 14 de Novembro de 2001<sup>2</sup> para reafirmar os objectivos e princípios defendidos no Acordo de Marraquexe (Marrocos), que instituiu a OMC. Defendia o comércio internacional livre e desaprovava o recurso ao protecçãoismo.

Realçava o papel da OMC enquanto único fórum para a criação de normas comerciais e de liberalização de comércio à escala mundial, não obstante o reconhecimento dos acordos comerciais regionais poderem promover também o desenvolvimento, a liberalização e expansão do comércio. Foram propostas alterações às regras aplicadas a acordos regionais de comércio para que estes se ajustassem às regras da OMC.

Em discussão estava a redução, ou mesmo a eliminação, de tarifas e de outras barreiras protecçãoistas à importação de bens manufacturados dos países em desenvolvimento. Reconhece-se a importância do comércio internacional a favor do desenvolvimento económico e da erradicação da pobreza, através do aumento das oportunidades e do bem-estar que o sistema multilateral de comércio pode proporcionar.

---

<sup>1</sup> Artigo elaborado em 2009.

<sup>2</sup> Cf. ORGANIZACIÓN MUNDIAL DEL COMERCIO (2001). Declaración ministerial. *OMC Declaraciones*. Ministerial de la OMC (Doha, 2001), WT/MIN(01)DEC/1, 20 Noviembre. URL: [http://www.wto.org/spanish/thewto\\_s/minist\\_s/min01\\_s/mindecl\\_s.htm](http://www.wto.org/spanish/thewto_s/minist_s/min01_s/mindecl_s.htm)

Concretamente em relação ao sector agrícola, este passou a estar sob a alçada dos acordos da OMC, para que os produtos agrícolas dos países em desenvolvimento tivessem melhor acesso aos mercados dos países desenvolvidos, com base na eliminação dos subsídios à exportação nestes últimos. Para obter a extinção desses auxílios, a agenda política começava por negociar um cronograma para diminuição gradual dos subsídios. Revisão das regras de concessão de subsídios à pesca.

As negociações para o sector agrícola haviam começado a princípios do ano 2000, em conformidade com o art. 20º do *Acordo sobre a Agricultura*, da OMC. O objectivo final era agora corrigir as distorções do mercado agro-pecuário mundial e estabelecer um sistema de comércio equitativo, orientado para o mercado, com base num programa fundamental de reforma, que inclui regras específicas sobre ajuda e protecção oficiais ao sector.

No acordo ficaram igualmente evidenciadas as preocupações relativamente à segurança alimentar, ao progresso rural, ao desenvolvimento sustentável e à protecção do meio ambiente. Mais investigação sobre as regras da OMC para acordos ambientais multilaterais, e continuação da colaboração com organizações internacionais e intergovernamentais especializadas em questões ambientais.

Estabeleceu-se uma relação entre as regras da OMC e as obrigações comerciais específicas dos acordos multilaterais sobre ambiente (*Multilateral Environmental Agreements – MEAs*). Aconselhou-se a manutenção de informação regular entre as comissões da OMC e das MEAs. Admitiu-se a redução, ou até a eliminação, de barreiras aos bens e serviços do sector ambiental.

As negociações visavam a harmonização do quadro legal nacional relativamente aos investimentos externos e a criação de medidas para a sua protecção. Forte resistência da Índia nesta matéria.

O acordo almejava a integração de economias pequenas e vulneráveis ao sistema multilateral de comércio. E a criação de novas medidas para ajudar à abertura de mercados para os países menos desenvolvidos.

O Conselho para o Comércio de Mercadorias propunha avaliar novamente (e melhorar) os artigos V.º (liberdade de trânsito de mercadorias), VIII.º (taxas e formalidades relacionadas com importação e exportação) e X.º (Publicação e Regulamentos de Administração de Comércio), do GATT<sup>3</sup>, de 1994, e identificar as prioridades dos Estados-membros – sobretudo, dos países em desenvolvimento – sobre facilitação do comércio, assegurando assistência técnica e apoio à criação de capacidades adequadas nesta matéria.

Foi ainda defendido um Acordo Geral de Comércio e Serviços (GATS) como forma de pressionar os Estados-membros, incluindo a China, a abrir os seus mercados às seguradoras e aos bancos externos. As negociações sobre os serviços tinham começado oficialmente nos primeiros meses do ano 2000, no Conselho do Comércio e de Serviços.

A Declaração de Doha reforçava o papel dos acordos multilaterais com o objectivo de harmonizar políticas de transparência para governos e concorrência pública, de políticas de não-discriminação no âmbito da concorrência de mercado e controlo de cartéis, e o reconhecimento de práticas que distorcessem os preços de mercado. Reafirmava-se a intenção de continuar a colaborar com as instituições de *Bretton Woods* no sentido de obter uma política económica mundial mais congruente.

A Declaração determinava sobre a necessidade de consensos explícitos e de apoio a organizações, tais como a UNCTAD<sup>4</sup>, e da complementaridade de canais bilaterais e regionais apropriados que pudessem agilizar a assistência reforçada e dotada de recursos adequados às necessidades de terreno.

Entre os vários objectivos, constava a necessidade de definir soluções para a falta de infra-estruturas e equipamentos (logística), de técnicos especializados (capital humano) e de recursos financeiros (capital) nos países em desenvolvimento. Neste processo, foi criticada a morosidade da aplicação dos programas do Banco Mundial nesta matéria.

---

<sup>3</sup> **GATT**: Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio, instituído em 1947, com o objectivo de harmonizar as políticas aduaneiras dos Estados signatários. Está na base da criação da Organização Mundial de Comércio (OMC).

<sup>4</sup> **UNCTAD**: Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, instituída em 1964, em Genebra (Suíça). Tem sido usada pelos países em vias de desenvolvimento como um grupo de pressão.

Avaliava igualmente o *Acordo de Direitos de Comércio Relacionados à Propriedade Intelectual (TRIP)*, criado em 1995, mas cuja acção estava cingida, desde que uma força de bloqueio organizada por mais de cinquenta países, liderados pelo Brasil, conseguiu garantir o direito dos países suprimirem patentes e admitirem licenças para a fabricação de medicamentos, supostamente em prol da saúde pública. A declaração de Doha, por influência da UE, inclui a constituição de uma comissão de investigação para averiguar o relacionamento a Convenção de Biodiversidade e o TRIP.

No que concerne à questão do endividamento, foi instituído um grupo de trabalho para avaliar a relação entre comércio, dívida e financiamento, com o objectivo de enviar recomendações à OMC, para que esta, dentro de suas competências, possa contribuir para a solução do problema.

No âmbito do mercado de trabalho, reafirmavam-se os objectivos constantes na declaração da *Conferência Ministerial de Singapura (1996)* sobre o reconhecimento de regras internacionais nesta matéria, em conformidade com o estipulado pela Organização Internacional de Trabalho (OIT).

Foi escolhida uma equipa de investigação sobre formas de intensificar o fluxo de transferência de tecnologia para países em desenvolvimento.

O acordo incluía ainda um compromisso dos Estados-membros para não aplicar impostos às transmissões electrónicas (até 2003), mas a questão ainda não foi negociada devidamente.

O acordo visava ainda aumentar a assistência técnica a países menos desenvolvidos, com o objectivo destes se coadunarem à disciplina da OMC (com prioridade aos países que não têm representação em Genebra).

Foi fixado um prazo (já ultrapassado, pois era até 2003) para por fim às negociações de melhorias no sistema de solução de disputas.

Foram acolhidos os novos Estados-membros da OMC, concretamente a China e o Taipé Chinês; mas também a Albânia, a Croácia, a Geórgia, a Jordânia, a Lituânia, a Moldávia e o Oman.

Em Novembro de 2001, em Doha (Qatar), foi criada a *Declaração da 4ª Conferência Ministerial de Doha*. Ao que se seguiu a conferência ministerial da OMC de Setembro de 2003, em Cancún (México), decepcionante na falta de consensos obtidos. O descontentamento levou à afirmação de alternativas ao G8, tais como o G20 e o G90.

Em Maio de 2004, a UE propôs uma ronda sem compromissos para os países menos desenvolvidos, admitindo que cada um desses países fosse livre de decidir sobre a abertura ou não dos seus mercados ao exterior. Em contrapartida, admitiu reduzir subsídios susceptíveis de distorcer o comércio e propõe medidas rápidas relativas ao algodão – através da eliminação dos apoios às exportações, criando-se um acesso livre e vital para muitos países em desenvolvimento com interesses nessa exportação.

Na reunião da OMC em Genebra, em Julho de 2004, a EU tentou incentivar os EUA a acompanhá-la nas suas propostas.

Na reunião de Mombaça (Quénia), em Março de 2005, a EU foi ainda mais específica na apresentação de medidas concretas em prol do desenvolvimento, tais como a urgência de maior flexibilidade nos sistemas relativos às regras de origem, a necessidade de flexibilidade na abertura dos mercados para os produtos não agrícolas e a diminuição dos direitos aduaneiros para as importações dos países menos desenvolvidos.

As negociações prosseguiram, agora em Paris (França), em Maio de 2005, o objectivo de manter a credibilidade da cooperação multilateral e do poder das instituições multilaterais. Incentivaram-se propostas para resolução de questões globais, capazes de provar que o comércio internacional pode ser um factor de desenvolvimento económico. Mas houve falta de consensos, nomeadamente sobre quando os direitos aduaneiros não são uma percentagem directa, uma fórmula para estabelecer equivalentes *ad valorem*.

Agora em Dalian (China), em Julho de 2005, estabeleceu-se um acordo acordam numa proposta do G20 para reduções dos apoios à agricultura e o para o alargamento do acesso aos mercados na agricultura.

Em Zurique (Suíça), em Outubro de 2005, os EUA finalmente admitiram a possibilidade de cortar os subsídios agrícolas internos em 60% e diminuir gradualmente alguns dos seus subsídios à exportação. Outras propostas prevêem o acesso aos mercados agrícolas com reduções até 90% nos direitos aduaneiros mais elevados sobre os produtos agrícolas.

Na reunião ministerial da OMC de Dezembro de 2005, em Hong Kong (China), os negociadores visavam um amplo acordo sobre reduções dos direitos aduaneiros e dos subsídios para a agricultura e a reduções dos direitos aduaneiros para os produtos industriais até ao Verão de 2006. Isto permitiria aos negociadores utilizar o resto do ano de 2006 para chegarem a acordo sobre outras questões importantes, como o comércio dos serviços.

A UE, os EUA, a Índia, o Japão, o Brasil e a Austrália reuniram-se em Londres, em Março de 2006, para dois dias de conversações. Mas o impasse manteve-se. As negociações tornaram-se difíceis a partir de então, com avanços e recuos por parte dos intervenientes. Mas as propostas de base não variaram muito desde então.

Depois das reuniões fracassadas de Genebra em 2006 e 2008, a situação ficou num impasse. As perspectivas de resolução da questão tornaram-se mais difíceis com o advento da crise financeira internacional.

Entretanto, houve reuniões paralelas do G8<sup>5</sup>, do G5<sup>6</sup> e do G20<sup>7</sup>, com o objectivo de tentar encontrar uma solução para a crise financeira internacional. Houve um encontro em Washington DC (EUA) em Novembro de 2008 e outro em Abril de 2009 em Londres.

---

<sup>5</sup> **G8**: Canadá, França, Alemanha, Itália, Japão, Rússia, Reino Unido e EUA (UE enquanto observadora, representada pelo Presidente da Comissão Europeia.).

<sup>6</sup> **G5**: África do Sul, Brasil, China, Índia e México. (Economias Emergentes)

<sup>7</sup> **G20**: África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, China, Coreia do Sul, EUA, França, Índia, Indonésia, Itália, Japão, México, Reino Unido, Rússia, Turquia e UE.

Houve uma reunião em Áquila (Itália), em Julho de 2009. O G8 comprometeu-se a reduzir as emissões mundiais de gases com efeito de estufa em 50% até 2050 e as dos países industrializados em 80% em relação a 1990, ou anos mais recentes. Alertou-se para a escalada do desemprego passível de destabilizar o contexto social dos países. Mantiveram-se contra medidas proteccionistas e declararam-se a favor da conclusão das negociações no âmbito da OMC (mais concretamente, as de Doha).

No contexto das negociações na OMC, podemos identificar dois grandes grupos de interesses: a UE, os EUA e o Japão argumentam a favor do acesso a mercados globais. Países emergentes como o Brasil e a Índia mostram-se cépticos a essa abertura de mercados, antes dos países desenvolvidos suprimirem grande parte dos subsídios à sua produção nacional. Para haver consensos, é possível que seja necessária uma certa cedência de parte a parte. Aguardam-se cenas dos próximos capítulos.

A posição da CPLP, num contexto de reforço da cooperação Sul-Sul e Norte-Sul, consta da Declaração sobre Paz e Desenvolvimento e o Futuro da CPLP, de 30 de Julho de 2002, em Brasília (Brasil), no decurso da IV Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CPLP, precisamente essa declaração de confiança em Doha<sup>8</sup>.

Portanto, a CPLP é favorável à declaração de Doha, à necessidade de uma participação acrescida e mais activa dos países menos desenvolvidos no comércio internacional.

Compreende ainda a indispensabilidade de financiamento internacional, pelo que, admite que os fluxos de investimento directo estrangeiro dinamizem os mercados, criem emprego e contribuam para a transferência de tecnologia e para o financiamento externo dos países em desenvolvimento. E reforça a relevância da protecção da saúde pública,

---

<sup>8</sup> A CPLP declara a: «Sua confiança na plena implementação do mandato negociador emanado da Conferência Ministerial de Doha, tendo presente a preocupação dos países em desenvolvimento com a necessidade de garantir os elementos indispensáveis à ampliação de oportunidades de geração de emprego e renda, bem como à promoção do combate à pobreza e ao incremento dos padrões de bem-estar social de amplos segmentos de suas populações; Sua convicção de que a Declaração Ministerial da OMC sobre TRIPS e saúde pública constitui uma grande conquista, de valor político incontestável, cujo espírito deverá prevalecer sobre qualquer interpretação que procure reduzir sua eficácia e sua aplicabilidade, em especial no que se refere à possibilidade de utilização de licenças compulsórias por parte de Estados com capacidade industrial inexistente ou insuficiente no sector farmacêutico (...)». [Cf. COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA (2002). Declaração sobre Paz e Desenvolvimento e o Futuro da CPLP. *IV Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CPLP*, Brasília, 30 de Julho URL: <<http://www2.mre.gov.br/deaf/CPLP/Declaracao%20-%20paz%20e%20desenvolvimento.htm>>]

em particular do acesso a medicamentos, na interpretação e aplicação das regras sobre propriedade intelectual da OMC.

A conclusão das negociações com base na *Declaração de Doha*, no âmbito da OMC, favorecem o livre comércio entre países desenvolvidos e países em desenvolvimento. São realizadas no âmbito do diálogo Norte-Sul e Sul-Sul, congruente com a importância crescente do desenvolvimento económico do Atlântico Sul, área geográfica onde a lusofonia possui uma janela de oportunidade de afirmação geoeconómica e, em sua consequência, de asseveração geoestratégica e geopolítica também.

Neste contexto, a aproximação do Brasil (uma das principais economias emergentes actuais, constante na sigla BRIC, ou seja, Brasil, Rússia, Índia e China) à União Europeia – um dos maiores e mais sólidos mercados à escala global – parece constituir uma peça na afirmação mundial da lusofonia, com Portugal a tentar fazer de “ponte”. A afirmação da CPLP é possível, se a vontade dos Estados se conjugar nesse sentido – o que não é evidente que se efective para além da retórica política.